



08280.011688/2018-01  
PROTOCOLO - SEI  
NAD/SELOG/SR/PF/DF

**SINDIPOL/DF**



SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL  
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT 2400.002733/90

Brasília - DF, 03 de julho de 2018.

OF. N.º 043/2018 – SINDIPOL/DF

Ao Senhor  
**MARCIO NUNES DE OLIVEIRA**  
Superintendente Regional do Distrito Federal  
**BRASÍLIA/ DF**



Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, vimos, por meio deste, solicitar a publicação interna da escala de convocação dos Policiais Federais que estão sendo designados mensalmente para operações permanentes nas fronteiras nos Estados de Santa Catarina- SC, Paraná - PR e Mato Grosso -MT, a fim de, em face dos princípios da publicidade, razoabilidade, impessoalidade e eficiência, permitir o mínimo de previsibilidade no intuito de causar o menor prejuízo possível aos servidores designados.

Outrossim, a divulgação interna da referida escala também irá permitir que os tramites burocráticos para concessão das diárias esteja concluído em tempo hábil para que o pagamento ocorra antecipadamente, uma vez que não se trata de situação de urgência, como determina a legislação sobre a matéria<sup>1</sup>.

Ademais, como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a diária paga ao servidor deveria custear a hospedagem, a alimentação e a locomoção dos policiais no exercício de suas funções, todavia, os valores encontram-se congelados desde 2009, sendo certo que o policial não consegue arcar com tais despesas com uma indenização líquida de apenas R\$156,18 (Cento e Cinquenta e Seis reais e Dezoito centavos), o que se agrava com os constantes atrasos na liberação dos valores.

<sup>1</sup>DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Art. 5o As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

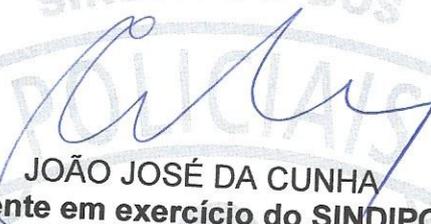


# SINDIPOL/DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL  
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT 2400.002733/90

Diante do exposto, solicitamos a publicação interna da escala de convocação dos Policiais Federais, assim como, o antecipado pagamento das diárias, e, em caso de falta de recursos financeiros ou orçamentários, sejam suspensas as convocações.

Atenciosamente,



JOÃO JOSÉ DA CUNHA  
Presidente em exercício do SINDIPOL/DF